



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 625 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade fiscalizar a execução do transporte escolar público no âmbito do Município de Antônio Carlos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Transporte Escolar será constituída por 5 (cinco) membros, que cumprirão mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação, permitida uma recondução.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para formação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Antônio Carlos:

#### 1 – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **Weliton Fernando Querino** - CPF: 063.650.626-64

Suplente: **Marta A. Gomes de Albuquerque** - CPF: 773.123.096-15

#### 2 – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: **Carla Daniela Agripino** - CPF: 115.699.476-43

Suplente: **Josiana Aparecida Rosa** - CPF: 047.010.486-40

#### 3 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

Titular: **Andréia Aparecida da Cruz Trindade** - CPF: 961.712.606-06

Suplente: **Nilda Esther Herthel da Silva Barbosa** – CPF: 028.384.486-84

#### 4 – REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Titular: **Ana Carolina Ribeiro Carvalho** - CPF: 166.905.566-86

Suplente: **Weverton de Melo Rodrigues**- CPF: 156.235.416-74

#### 5 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CAC'S/FUNDEB

Titular: **Maria Cláudia de Lima Cândido** – CPF: 477.917.816.15

Suplente: **Nilcéia Cristina Lopes** – CPF: 039.726.886-60

**Art. 3º** Fica nomeada como **Presidente** da Comissão de Transporte Escolar: **Maria Cláudia de Lima Cândido** – CPF: 477.917.816-15.

**§ 1º** A Comissão de Transporte Escolar se reunirá a cada 60 dias, em local previamente determinado.

**§ 2º** A referida Comissão terá o prazo de 45 dias para elaborar seu Regimento Interno.

**Art. 4º** Após as reuniões, a Comissão Municipal de Transporte Escolar deverá emitir relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 12 de junho de 2023.

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Antônio Carlos